

**ATO DE DELIBERAÇÃO DA ADMINISTRADORA DO
EUD FICTOR CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS
CNPJ/ME Nº 50.153.210/0001-98**

Pelo presente instrumento particular, a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM Nº 18.897, de 07 de julho de 2021 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **EUD FICTOR CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 50.153.210/0001-98 (“Fundo”);

CONSIDERANDO QUE:

- a. o Fundo encontra-se devidamente constituído por meio do Instrumento Particular de Constituição, celebrado pela Administradora em 30 de março de 2023;
- b. até a presente data não foi realizada qualquer emissão, subscrição ou integralização das cotas do Fundo, sendo a Administradora a única e exclusiva responsável pela deliberação acerca da emissão de cotas do Fundo;
- c. a Administradora deseja aprovar a primeira emissão de cotas do Fundo e a respectiva oferta pública com esforços restritos de distribuição.

RESOLVE a Administradora deliberar sobre:

- d. a emissão e distribuição pública, pelo rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, respeitando o montante mínimo a ser subscrito e integralizado., conforme alterada (“Oferta”), de Cotas Subordinadas Juniores da 1ª emissão do Fundo, observado o disposto nos suplementos que constam no “Anexo I”, a este instrumento;
- e. as cotas objeto da Oferta serão distribuídas pela Administradora.

Sendo assim, assina o presente instrumento em 1 (uma) via, a Administradora confere expressa anuência para que o Ato do Administrador seja celebrado por meio de assinatura eletrônica, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 31 de março de 2023.

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2D92399BB3D345F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

ANEXO I
SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO
EUD FICTOR CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS
CNPJ/ME Nº 50.153.210/0001-98

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Valor Unitário das Cotas	R\$ 1.000,00 (mil reais), na data da primeira integralização
Quantidade Mínima das Cotas	1.000 (mil) cotas
Valor Mínimo Total das Cotas	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Quantidade Máxima das Cotas	5.000 (cinco mil) cotas
Valor Máximo Total das Cotas	R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
Forma de Integralização:	As Cotas Subordinadas Juniores serão subscritas e integralizadas pelo valor de fechamento da data da efetiva disponibilidade dos recursos pelo cotista na conta do Fundo, em moeda corrente nacional, ou via integralização de ativos.
Data da Emissão	Data do presente documento.
Data de Encerramento	A oferta encerrar-se-á no prazo de regulamentação em vigor a contar da primeira integralização.
Prazo de Colocação	O prazo da oferta restrita será de até 6 (seis) meses prorrogáveis, a contar da data da primeira integralização ou, extraordinariamente, mediante Chamadas de Capital realizadas pelo Gestor ou Administrador para recomposição do Índice Mínimo de Subordinação.
Público-alvo	Investidores conforme regulamento.
Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas	Não haverá.
Período de Carência desta Classe de Cotas	Não haverá.
Data de Resgate das Cotas desta Classe	Conforme disposto no Regulamento do Fundo.
Procedimento de Distribuição:	As Cotas da 1ª Emissão serão objeto de oferta pública por rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. Será admitida a distribuição parcial, respeitando o montante mínimo a ser subscrito e integralizado.
Amortizações	Não há.

São Paulo, 31 de março de 2023

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92399BB3D345F...

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora